

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva
Vogais efectivos:

Idalina Maria Jesus Atalaia Martins
Maria João Gomes Silva Marçal Ferreira

Vogais suplentes:

Henriqueta Maria Henriques Dias da Silva
Maria Júlia Moreira Cunha Roberto

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EF)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

202538527

Agrupamento de Escolas de Mafra

Despacho n.º 24656/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 17-06-2009, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 26 de Junho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório, a professora titular do grupo 420, Maria de Jesus Azevedo Santos Roxo Gerales Pires, como Directora do Agrupamento de Escolas de Mafra, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal.

1 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Aida Maria Adrião Ferreira*.

202540162

Escola Secundária Marquês de Pombal

Aviso n.º 20214/2009

Glória Maria Ferreira Francisco, Técnica de Diagnóstico e Encaminhamento de Centro Novas Oportunidades, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, rescindiu nos termos legais o Contrato com efeitos a 01 de Setembro de 2009.

8 de Setembro de 2009 — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.

302468949

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso n.º 20215/2009

Nos termos do art.º95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e da Circular n.º 30/98 do DGRHE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a Lista de Antiguidade para efeitos de concurso, progressão e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação.

30 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

202538657

Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso (extracto) n.º 20216/2009

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente., conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2009. — O Director, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

202539986

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 20217/2009

O Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 6

Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, Palmela